

SUPE 035 HRAC/19/05/2016 - Portaria

PORTARIA 035/2016 - SUPE

Substitui a Portaria 052/2015 a qual dispõe sobre a designação dos Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde: Síndromes e Anomalias Craniofaciais, do Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais da Universidade de São Paulo.

A **Profa. Dra. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado**, Presidente do Conselho Deliberativo HRAC/USP e respondendo pelo expediente do HRAC/USP, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Designar os seguintes servidores como Tutores do Programa de Residência Multiprofissional em Saúde:

Área	Titulares	Suplentes
Enfermagem	Ms. Claudia Regina Matiole Nunes	Dra. Cleide Carolina da Silva Demoro Mondini
Fonoaudiologia	Dra. Rosana Prado de Oliveira	Dra. Giovana Rinalde Brandão
Odontologia	Dra. Nádia da Rocha Svizero D'Alpino	Dra. Lidiane de Castro Pinto
Psicologia	Dra. Maria de Lourdes Merighi Tabaquin	Maria Cecília Muniz Pimentel
Serviço Social	Dra. Silvana Aparecida Maziero Custodio	Dra. Sonia Tebet Mesquita

Artigo 2º - O tutor desempenhará a função de supervisão docente-assistencial por área específica de especialidade profissional.

Artigo 3º - Aos tutores compete:

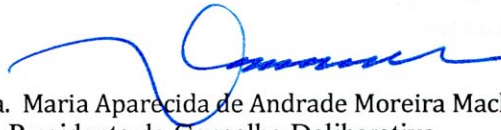
- I. Manter a COREMU informada sobre o desenvolvimento das atividades e dificuldades encontradas;
- II. Participar das reuniões sobre a Residência para as quais for convocado;
- III. Avaliar o desempenho acadêmico do residente na sua área, bimestralmente, em conjunto com os preceptores;
- IV. Informar bimestralmente ao coordenador o resultado da avaliação individual dos residentes sob sua responsabilidade no que diz respeito ao seu desempenho acadêmico e aos demais critérios de avaliação;

- V. Elaborar a escala de plantão dos residentes, conforme as necessidades dos serviços;
- VI. Ministrando e/ou coordenando aulas, grupos de estudo, ou outras atividades acadêmicas com os residentes;
- VII. Promover a integração dos residentes com a equipe de profissionais e usuários do HRAC/USP
- VIII. Indicar e estabelecer a articulação com os preceptores de suas áreas.

Artigo 4º - O mandato dos presentes membros será válido de maio de 2016 à fevereiro de 2018.

Artigo 5º - Esta portaria entrará em vigor na presente data, revogando todas as disposições em contrário.

Bauru, 19 de maio de 2016.



Profa. Dra. Maria Aparecida de Andrade Moreira Machado
Presidente do Conselho Deliberativo
Respondendo pelo HRAC/USP